



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

Rua Bernardino de Lima Paes Nº 45 Centro - Tel (11) 4037-1388 / CNPJ. 00.136.452/0001-03

Pedra Bela, 14 de junho de 2022.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária nº. 32 de 30 de maio de 2022.

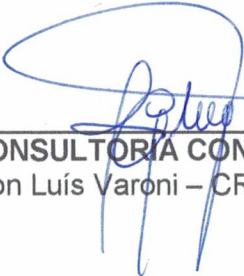
Ementa: Dispõe de autorização para contratar operação de crédito com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e dá outras providências.

No sentido de atender ao que me fora solicitado quanto a emissão do parecer contábil, informo o que segue:

1. Trata-se de projeto de Lei dispondo de autorização para contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) referente ao programa FINISA;
2. De acordo com os artigos 3º e 4º do projeto, novas propostas de alteração orçamentária contemplarão as dotações para os investimentos, assim como para a amortização do principal da dívida e seus juros e encargos;
3. Após consulta realizada no SICONFI, verificou-se pelo Relatório de Gestão Fiscal do 1º quadrimestre de 2022 que o município possui limite tanto para o endividamento quanto para a contratação de operações de crédito.

Nestes termos, esta assessoria contábil **OPINA** favoravelmente à aprovação do projeto de Lei Ordinária.

Este é o parecer.


CLV CONSULTORIA CONTÁBIL S/S LTDA ME
Claiton Luís Varoni – CRC: 1SP267373/O-6